

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

Cria o Programa de cestas básicas para famílias carentes, denominado “Alimentos para quem precisa”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Cria o Programa de distribuição de cestas básicas às famílias carentes no âmbito do município de Carmo do Paranaíba, denominado “Alimentos para quem precisa”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir cestas básicas às famílias carentes em caráter permanente, sendo semestralmente.

Art. 3º As famílias a serem beneficiadas por este programa terão que estar devidamente cadastradas junto ao CAD-ÚNICO e observadas pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão arcadas com dotações próprias porventura constantes do orçamento vigente ou por aquelas vindouras provenientes de créditos adicionais especiais ou suplementares que poderão ser abertos, ou ainda por qualquer outro tipo de recurso.

Art. 5º O Poder Executivo far-se-á a aquisição das cestas básicas através de licitações, obedecendo a legislação vigente.

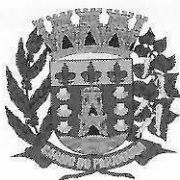
Art. 6º A distribuição das cestas básicas ficará a cargo do Secretaria de Assistência Social.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de abril de 2022.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Presidente da Câmara -





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Justificativa ao Projeto de Lei nº 027/2022, de autoria do vereador JULIO CESAR MORAES GONTIJO.

Senhores Vereadores

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar esta proposição, que se faz necessário devido ao momento que estamos vivenciando de inflação nos preços dos alimentos e de perda no poder de compra dos assalariados brasileiros. Esta atitude ajudará a minimizar um pouco o impacto referido anteriormente.

Poderá ajudar na realização deste projeto a iniciativa privada, entidades, Câmara Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público e Polícia Militar.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.


JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Presidente da Câmara -